



Projeto de Lei Municipal nº 2.961/2024,

de 30 de outubro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3.001/2024, de 06 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Cleidimara Fabiani, de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro – RS, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3001/2024 que dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Cleidimara Fabiani de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Mariano Moro, passando este a vigorar com a seguinte redação:

I – A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor</u>	<u>Plaqueta Patrimônio</u>
<u>1</u>	<u>Elevador gangorra 3000 trilho pintado <i>Marca Lineker Brasil</i></u>	<u>1,00</u>	<u>7.680,00</u>	<u>10915</u>
<u>2</u>	<u>Compressor de ar 20 pcm 200l 140 psi trifásico 5 hp 220/380v, com pressão de operação mínimo 100lb/pol² -6,9br, pressão de operação máximo 140 lb/pol²-9,7 bar rotação da unidade compressora 1000rpm acompanha amortecedor de vibração vibra stop 3/8" carga estática por peça de 70kg, diâmetro de 55mm, altura 40mm, altura total borracha mais parafuso 85mm, parafuso de 3/8". Acompanha 15 metros de mangueira 3/8 ar comprimido 300 psi, mangueira emborrachada de alta pressão anti torção ar comprimido para compressor a ar. <i>Marca MOTOMIL</i></u>	<u>1,00</u>	<u>5.700,00</u>	<u>10201</u>
<u>3</u>	<u>Chave de impacto 3/4" 180 kgfm, velocidade 4.200 rpm, pressão de trabalho 90psi, rosca 1 pol, caixe 3/4 pol, entrada de ar 3/8 pol com maleta e dois soquetes. <i>Marca ROTTA</i></u>	<u>1,00</u>	<u>2.780,00</u>	<u>10203/10204</u>
<u>4</u>	<u>Caixa de água de polietileno 5000l com tampa. <i>Marca FIBRAOESTE</i></u>	<u>1,00</u>	<u>2.137,00</u>	<u>10186</u>
<u>5</u>	<u>Jogo de soquete 1/2" impacto longo 10-24 mm 13 pcs, fabricados em aço cromo-molibdênio para máxima resistência, com maleta. <i>Marca BREMER</i></u>	<u>1,00</u>	<u>545,00</u>	<u>10205</u>

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei nº 2.961/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei Alterar a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3001/2024 que dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Cleidimara Fabiani de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa Cleidimara Fabiani, inscrito(a) no CNPJ: 53.160.915/0001-20, visando a melhoria da empresa no ramo de prestação de serviços de polimento de veículos, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 realizado pela Municipalidade.

Ocorre que o equipamento adquirido não representava o solicitado no Projeto da empresa apresentado inicialmente. Sendo assim, o Município adquiriu novo equipamento e, está, através do presente Projeto de Lei, buscando promover a alteração do equipamento descrito no item 1.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



CARTA DE INTENÇÕES-RETIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Irineu Fantin**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

A **Empresa Cleidimara Fabiani**, CNPJ: 53.160.915/0001-20 de prestação de serviços em polimento de veículos de Cleidimara Fabiani, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 53.160.915/0001-20, residente e domiciliado(a) à Rua Domingos Mocelin, nº 201 na cidade de Mariano Moro - RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

Considerando a troca de equipamento pelo município de Mariano Moro,

Celebram o presente aditivo de retificação à **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo refere-se ao aditivo de retificação à Carta de Intenções firmada entre o município de Mariano Moro e a **Empresa Cleidimara Fabiani**, CNPJ: 53.160.915/0001-20 de prestação de serviços em polimento de veículos de Cleidimara Fabiani, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 53.160.915/0001-20, residente e domiciliado(a) à Rua Domingos Mocelin, nº 201 na cidade de Mariano Moro – RS, no que se refere ao item 1 descrito na Cláusula Segunda da Carta de Intenções datada de 17 de julho de 2024.

Item	Descrição	Quant	Valor	Plano de Patrimônio
1	Elevador gangorra, 30000, trilho pintado Marca Lineker Brasil	1,00	7.660,00	10915

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusula da Carta de Intenções datada de 17 de julho de 2024, permanecem hígidas e inalteradas.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro em 30 de outubro de 2024.

Município de Mariano Moro

Irineu Fantin

Representante Legal

Cleidimara Fabiani

Proprietário

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR